



Entidade Adjudicante | Gabinete CEMA

Número Processo Despesa | 3023012480

Procedimento | Ajuste Direto

Objeto do Contrato | Fornecimento de material para ginásio de Troia

CONTRATO N.º 212/2023

ÍNDICE

PARTE I	2
FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO	2
INTERVENIENTES NO ATO:	2
DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO	2
IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
ADOTADO	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO	
PROCEDIMENTO:	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO	
CONTRATO.....	3
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA	3
PARTE II	3
CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....	3
Cláusula 1.^a OBJETO DO CONTRATO.....	3
Cláusula 2.^a CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA.....	3
Cláusula 3.^a PRAZO DE FORNECIMENTO.....	3
Cláusula 4.^a PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	4
Cláusula 5.^a CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	4
Cláusula 6.^a CAUÇÃO.....	5
Cláusula 7.^a ENCARGOS ORÇAMENTAIS	5
Cláusula 8.^a GESTOR DE CONTRATO.....	5
Cláusula 9.^a PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	5
Cláusula 10.^a PROTEÇÃO DE DADOS.....	5
Cláusula 11.^a DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE	6

PARTE I

FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Gabinete CEMA, NIF 600012662, com sede em Praça do Município - Edifício da Marinha, 1149-001 Lisboa, representado neste ato pelo Chefe de gabinete do CEMA, o Contra-almirante Pedro Proença Mendes ao abrigo de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 6645/2023 de 31 de maio de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República nº 119, 2ª série, de 21 de junho de 2023, doravante designado por primeiro outorgante,

e

A sociedade comercial SEMPERFIT, com sede em Zona Industrial da abrunheira “Fabrica Cerâmica Viúva Lamego”, armazém 4, 2710-089 Sintra e o capital social de 5.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513117741, representada neste ato por Luís António Rebordão Filipe, Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Fornecimento de material para ginásio de Troia– 3023012480

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO

Ajuste Direto, ao abrigo do 20º N.º 1, al. d) do CCP.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 20 de outubro de 2023, do Contra-almirante Pedro Proença Mendes, ao abrigo do despacho de delegação n.º 6645/2023 de 31 de maio de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República nº 119, 2ª série, de 21 de junho de 2023.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Despacho de 03 de novembro de 2023, do Contra-almirante Pedro Proença Mendes, ao abrigo do despacho de delegação n.º 6645/2023 de 31 de maio de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República n.º 119, 2ª série, de 21 de junho de 2023.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA

Despacho de 03 de novembro de 2023, do Contra-almirante Pedro Proença Mendes, ao abrigo do despacho de delegação n.º 6645/2023 de 31 de maio de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República n.º 119, 2ª série, de 21 de junho de 2023

PARTE II

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula 1.ª | OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material para ginásio de Troia.

Cláusula 2.ª | CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a. Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
3. Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

Cláusula 3.ª | PRAZO DE FORNECIMENTO

1. O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do segundo outorgante.
2. O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro outorgante os bens objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos que constam das peças procedimentais e da proposta apresentada.

Cláusula 4.ª | PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 23.809,22 €, em que 19.357,09€ corresponde ao valor do fornecimento, e 4.452,13€ ao valor do IVA, à taxa legal em vigor.
2. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da receção da fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação, ou seja, com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
4. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
5. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
6. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao cocontratante, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 326.º do CCP.
7. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
9. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

Cláusula 5.ª | CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento ao primeiro outorgante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.

Cláusula 6.ª | CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não foi exigida caução.

Cláusula 7.ª | ENCARGOS ORÇAMENTAIS

1. O encargo previsto para o ano económico de 2023 é de 23.809,22 €, em que 19.357,09 € corresponde ao valor do fornecimento, e 4.452,13 € ao valor do IVA, à taxa legal em vigor.
2. O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento da Marinha Portuguesa, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 07.01.09.A0.B0 - Equip. admin-Outros e classificação económica D.02.01.21 - Outros Serviços, com o n.º de compromisso 3023607308.

Cláusula 8.ª | GESTOR DE CONTRATO

1. Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e atento o Despacho de designação do Contra-almirante Pedro Proença Mendes exarado na proposta de autorização da despesa e adoção do presente procedimento, a gestão do presente contrato é da responsabilidade 

Cláusula 9.ª | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.
2. O contrato cessará a sua vigência quando forem quitadas todas as prestações, não podendo qualquer fornecimento ultrapassar o preço contratual ou as quantidades máximas fixadas no Caderno de Encargos e na Proposta.

Cláusula 10.ª | PROTEÇÃO DE DADOS

1. O segundo outorgante compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 - a. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - b. Prestar ao primeiro outorgante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, ao abrigo do contrato;
 - c. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados;
 - d. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido

- expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- e. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;
2. O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o primeiro outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Cláusula 11.ª | DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto no presente contrato, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do Caderno de Encargos, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.
2. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção de Abastecimento e da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **LUÍS PEDRO PINTO PROENÇA MENDES**
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2023.11.09 19:53:19+00'00"

Pedro Proença Mendes

Contra-almirante

O Segundo Outorgante,

Luís António Rebordão Filipe

Gerente



Assinado por: Luís António
Rebordão Filipe
Identificação: [REDACTED]
Data: 2023-11-10 às 14:22:28



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330395440
Data: 2023-11-09

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	---------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00030	7830GN0000001	Concept2 SKIERG s/plataforma		896,81/1 EA		1	EA	896,81
		IVA 23%						206,27

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023

00040	7830GN0000001	Concept2 SKIERG Plataforma		246,83/1 EA		1	EA	246,83
		IVA 23%						56,77

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023

00050	7830GN0000001	Concept2 BIKEERG		1.159,35/1 EA		1	EA	1.159,35
		IVA 23%						266,65

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330395440
Data: 2023-11-09

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega					

00060	7830GN0000001	Assault Air Bike - Classic	784,55/1 EA		1	EA	784,55
							180,45

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023

00070	7830GN0000001	Multistation 5 estações	4.700,00/1 EA		1	EA	4.700,00
							1.081,00

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023

00080	7830GN0000001	Banco Hiperextensões	250,00/1 EA		1	EA	250,00
							57,50

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330395440
Data: 2023-11-09

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00090	7830GN0000001	Elliptical PROtech		1.624,26/1 EA		1	EA	1.624,26
	IVA 23%							373,58

Data de remessa: 30-11-2023

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330395440
Data: 2023-11-09

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00100	7830GN0000001	MATERIAL DIVERSO DE GINÁSIO		8.015,34/1 EA		1	EA	8.015,34
		IVA 23%						1.843,53

Data de remessa: 30-11-2023

Observações:

- 4 EA - Barra 20kg "The Challenger"/220cm/28mm/8 rolamentos + Collars
- 10 EA - Molas Metálicas (par)
- SemperFit | Hi- Temp Color Crumb Bumper Plates
 - 6 EA - 5kg (grey)
 - 6 EA - 10kg (Green)
 - 2 EA - 15kg (Yellow)
 - 2 EA - 20kg (Blue)
 - 2 EA - 25kg (Red)
- SemperFit | Competition Kettlebells "COLOR SERIAL 2.0" (CAST IRON/FERRO FUNDIDO)
 - 1 EA - 8kg (PINK)
 - 1 EA - 12kg (BLUE)
 - 1 EA - 16kg (YELLOW)
 - 1 EA - 24kg (GREEN)
- 1 EA - Semperfit | Sled # Preto
- 2 EA CADA - SemperFit | DUMBBELL (unid)- 2 EA CADA
 - 1kg; 2kg; 5kg; 7,5kg; 10kg; 12,5kg; 15kg; 17,5kg; 20kg; 22,5kg; 25kg
- 1 EA CADA - Semperfit | SOFT MEDBALL BLACK
 - 4kg; 6kg; 9kg
- 8 EA - Upright 290cm - Preto
- 3 EA - Crosstube LG bar 183cm
- 12 EA - Barra Elevações SM bar 107cm
- 4 EA - J-Cup (pair)
- 1 EA - UpRights (Pair) # 100 cm high
- 2 EA - Dumbbell Shelf 183cm
- 1 EA - Plates Shelf 183cm
- 50 EA - Rubber Floor / Pavimento Borracha # 1,0m x 1,0m= 1 tiles (1mx1mx15mm)
- 1 EA - Caixa de Madeira (3 em 1) # 50cm/60cm/75cm # LARGE
- 1 EA CADA - POWER BANDS
 - 13mm; 22mm; 32mm; 45mm
- 2 EA - Gym Rings (pair) 32mm wood



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330395440
Data: 2023-11-09

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Tipo de	Qtd	Unid.Forn.
		Prazo Entrega	Preço Liq./por	Avaliação	Valor(EUR)

- 4 EA - Barras de Kits de Body Pump
- 2 EA - Battle Rope (15m x 50mm)
- 20 EA - Heavy Sprinttrack com marcações (CINZA ESCURO ou VERMELHO ARGILA) # 1 rolo (2m x 10m) = 20m2

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/002/2023

00110	98390000	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO		1	EA
			250,00/1 EA		250,00
		IVA 23%			57,50

Data de remessa: 30-11-2023

Observações:
Conforme Orçamento
Edodlink 2884

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023607308/002/2023

Total Líquido	19.357,09
IVA 23%	4.452,13
Total Líquido c/ IVA	23.809,22

CLIENTE: Marinha Portuguesa / Fuzileiros - Tróia
LOCAL: Tróia
Email:
NIF: 600012662
Tel:
PAÍS: Portugal

SemperFit, Lda
VAT n.º: **PT513117741**
Rua Thilo Krassman 39-A, Ed anexo
2710-141 Sintra
Portugal

Detalhe	unid	PVP	dec%	€/uni	Preço	Link
FORÇA						
Semperfit Barras e Acessorios / Bars						
Barra 20kg "The Challenger" / 220cm / 28mm / 8 rolamentos + Collars	4	230,08 €	15%	195,57	782,27 €	Link
ACESSORIOS DE FORÇA						
Molas Metálicas (par)	10	8,53 €	50%	4,27	42,65 €	Link
SemperFit Hi- Temp Color Crumb Bumper Plates						
5kg (grey)	6	28,86 €	15%	24,53	147,19 €	Link
10kg (Green)	6	40,24 €	15%	34,21	205,24 €	Link
15kg (Yellow)	2	60,37 €	15%	51,31	102,62 €	Link
20kg (Blue)	2	80,49 €	15%	68,41	136,83 €	Link
25kg (Red)	2	100,61 €	15%	85,52	171,04 €	Link
SemperFit Competition Kettlebells "COLOR SERIAL 2.0" (CAST IRON / FERRO FUNDIDO)						
8kg (PINK)	1	34,55 €	15%	29,37	29,37 €	Link
12kg (BLUE)	1	45,93 €	15%	39,04	39,04 €	Link
16kg (YELLOW)	1	57,72 €	15%	49,06	49,06 €	Link
24kg (GREEN)	1	80,49 €	15%	68,41	68,41 €	Link
STRONGMAN						
Semperfit Sled – Preto	1	200,00 €	15%	170,00	170,00 €	Link
SemperFit DUMBBELL (unid)						
1kg	2	2,88 €	15%	2,44	4,89 €	Link
2kg	2	5,75 €	15%	4,89	9,78 €	Link
5kg	2	16,26 €	15%	13,82	27,64 €	Link
7,5kg	2	23,58 €	15%	20,04	40,09 €	Link
10kg	2	30,89 €	15%	26,26	52,51 €	Link
12,5kg	2	36,18 €	15%	30,75	61,50 €	Link
15kg	2	46,34 €	15%	39,39	78,78 €	Link
17,5kg	2	50,41 €	15%	42,85	85,69 €	Link
20kg	2	57,72 €	15%	49,06	98,13 €	Link
22,5kg	2	69,11 €	15%	58,74	117,49 €	Link
25kg	2	71,95 €	15%	61,16	122,32 €	Link
BOLAS						
Semperfit SOFT MEDBALL BLACK						
4kg	1	45,93 €	15%	39,04	39,04 €	Link
6kg	1	57,72 €	15%	49,06	49,06 €	Link
9kg	1	69,11 €	15%	58,74	58,74 €	Link
Semperfit BANCO / BENCH						
Banco Ajustável 2.1 BLACK	1	451,22 €	15%	383,54	383,54 €	Link
CONCEPT2 (Preço válidos a partir de 01 de Setembro 2022)						
		S/ IVA				
Concept2 ROWER Model D / PM5 – Black edition	1	1 137,40 €	8%	1 046,41	1 046,41 €	Link
Concept2 SKIERG s/plataforma	1	974,80 €	8%	896,81	896,81 €	Link
Concept2 SKIERG Plataforma	1	268,29 €	8%	246,83	246,83 €	Link

Concept2 BIKEERG	1	1 260,16 €	8%	1 159,35	1 159,35 €	Link
ASSAULT FITNESS						
Assault Air Bike - Classic	1	923,00 €	15%	784,55	784,55 €	Link
RIGS & RACK						
TK (80x80mm tube)						
Upright 290cm - Preto	8	125,00 €	15%	106,25	850,00 €	
Crosstube LG bar 183cm	3	92,00 €	15%	78,20	234,60 €	
Barra Elevações SM bar 107cm	12	60,00 €	15%	51,00	612,00 €	
J-Cup (pair)	4	40,24 €	15%	34,21	136,83 €	
ARRUMAÇÃO E SUPORTE ESTRUTURAS						
UpRights (Pair) – 100 cm high	1	138,00 €	15%	117,30	117,30 €	
Dumbbell Shelf 183cm	2	92,00 €	15%	78,20	156,40 €	
Plates Shelf 183cm	1	92,00 €	15%	78,20	78,20 €	
Rubber Floor / Pavimento Borracha – 1,0m x 1,0m= 1 tiles						
1m x 1m x 15mm - m2	50	28,86 €	25%	21,65	1 082,29 €	Link
Caixas de Salto						
Caixa de Madeira (3 em 1) – 50cm/60cm/75cm – LARGE	1	109,35 €	20%	87,48	87,48 €	Link
SemperFit – BANDS						
POWER BANDS						
13mm – red	1	8,13 €	20%	6,50	6,50 €	Link
22mm – black	1	11,79 €	20%	9,43	9,43 €	Link
32mm – purple	1	15,04 €	20%	12,03	12,03 €	Link
45mm – green	1	18,70 €	20%	14,96	14,96 €	Link
ACESSORIOS CONDICIONAMENTO						
Gym Rings (pair) 32mm wood	2	69,11 €	25%	51,83	103,66 €	Link
Barras de Kits de Body Pump	4	17,50 €	0%	17,50	70,00 €	
CORDAS						
Battle Rope (15m x 50mm)	2	126,06 €	15%	107,15	214,30 €	Link
SemperFit – OFERTA FF						
Multistation 5 estações	1	4 700,00 €	0%	4 700,00	4 700,00 €	
Banco Hiperextensões	1	250,00 €	0%	250,00	250,00 €	
Elliptical PROtech	1	2 953,20 €	45%	1 624,26	1 624,26 €	
SemperFit – OFERTA Sprinttrack						
Opção 1 – Heavy Sprinttrack com marcações (CINZA ESCURO ou VERMELHO ARGILA) – 1 rolo (2m x 10m) = 20m2	20	90,00 €	20%	72,00	1 440,00 €	
SemperFit – Serviços / Ofertas / Notas						
Transporte – E instalação	1	500,00 €	50%	250,00	250,00 €	
IBAN: PT50 0010 0000 5117 9620 0016 8				SubTotal		19 357,09 €
Semperfit, Lda.				IVA (23%)		4 452,13 €
				TOTAL		23 809,22 €

NOTAS:

O preço totalde 19.357,09 € (Dezanove mil trezentos e cinquenta e sete euros e nove cêntimos), com exclusão do IVA, constitui-se como atributo da proposta

À quantia mencionada acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, na percentagem de 23%, no montante de 4.452,13€ (Quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e traze cêntimos)

Prazo de fornecimento: 20 dias seguidos

Prazo de manutenção da proposta: 66 dias úteis



Assinado por: Luís António
Rebordão Filipe
Identificação: 8110789611
Data: 2023-10-30 às 10:28:12